

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 68/2019**

01 de julho de 2019

Processo nº 23117.054769/2019-54

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
ADAPTAÇÕES CURRICULARES: AÇÕES PARA A INCLUSÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Adaptações curriculares: ações para a inclusão nas instituições de ensino** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Pedagogia	02	Escolas Ituiutaba

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cidasatto@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_ Edital 68.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 11 (onze) meses, com contrato entre setembro de 2019 à julho de 2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: cidasatto@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/07/2019 a 15/07/2019
Inscrições	01/07/2019 a 15/07/2019
Análise documental	07/08/2019
Avaliação	12/08/2019
Resultado Parcial	13/08/2019
Recebimento dos Recursos	14/08/2019
Resultado Final	15/08/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Informar o endereço do Cepae/Campus Pontal
- 12.2. Telefone: 3271-5280

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 01/07/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1358761** e o código CRC **B0641DAC**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Este projeto tem como objetivo principal contribuir com ações que visem adaptar o currículo de estudantes do ensino fundamental, médio e/ou superior, público alvo da educação especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades) de instituições públicas de Ituiutaba-MG. Para o alcance deste objetivo serão realizadas: pesquisa bibliográfica para elaboração de banco de dados com textos para leitura, bem como atividades de alfabetização e letramento matemático, dentre outras áreas curriculares; mapeamento das dificuldades e potencialidades dos/as estudantes; elaboração de atividades e materiais didático pedagógicos relacionados à alfabetização e letramento matemático, assim como de outros recursos, tendo em vista as demandas dos/as discentes; realização de oficinas com os/as profissionais da escola com o intuito de socializar informações e conhecimentos sobre adaptação e enriquecimento curricular; e realização de reuniões mensais para estudo e análise dos resultados do projeto para possíveis alterações, caso haja necessidade. Com base nessas atividades, as intervenções pedagógicas terão como intuito sanar e/ou minimizar as dificuldades enfrentadas pelos/as discentes com deficiência/transtorno, assim como potencializar as habilidades destes/as e daqueles/as estudantes que possuem altas habilidades, proporcionando a construção de conhecimentos e ressignificação dos saberes adquiridos. Pretende-se também, contribuir com a formação dos/as profissionais da escola envolvida, dos/as colaboradores/as do projeto e bolsistas dos cursos de graduação do Campus Pontal

JUSTIFICATIVA:

A sociedade em que vivemos é marcada por grandes diferenças sociais, culturais e econômicas, gerida pelos rumos do capitalismo e da globalização. Se, por um lado, esse cenário favorece a maior disseminação de informações aos que têm condições socioeconômicas e culturais de acesso a elas; por outro, exclui desse mesmo processo muitas pessoas que, por não terem as mesmas condições, não usufruem de instrumentos tecnológicos, da diversidade do acervo cultural brasileiro e condições educacionais que promovam sua inserção real nessa mesma sociedade.

Tendo em vista essa conjuntura, é relevante identificar como está sendo construída a educação inclusiva nas instituições de educação básica, principalmente, as públicas, tendo em vista que é nelas que a maior concentração do público alvo da educação especial, e que têm condições socioeconômicas desfavoráveis, está matriculada. O número de pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e superdotação aumentou nas escolas comuns, principalmente no ensino fundamental. Verifica-se um acréscimo de 300.000 matrículas, considerando-se o período de 2009 a 2014 (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2015). Na Educação Superior, com base nos dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (BRASIL, 2014), identifica-se que houve um crescimento significativo das matrículas de pessoas com deficiência no país, alcançando 33.337 em 2014, o que representa 10.087 estudantes a mais nesse nível de ensino, comparando-se com o período de 2008 a 2011.

Contudo, os dados precisam ser problematizados, pois eles indicam acesso, mas não configuram aprendizagem dos/das discentes, uma vez que, segundo a Lei Brasileira de Inclusão (2015), em seu "Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: [...] II – aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena. (BRASIL, 2015)

A maioria dos/as estudantes está aprendendo ou apenas convivendo nas escolas com as pessoas sem deficiência? As instituições de ensino realizam ações que promovem a inclusão ou reproduzem ações que favorecem a exclusão? E os/as demais estudantes, público alvo da educação especial? Com base nesses questionamentos, verifica-se a relevância de realização de processos educativos que valorizem a diversidade curricular e promovam a aprendizagem e o desenvolvimento dos/as discentes, sejam eles/as com ou sem necessidade educacional especial. Por isso, a relevância de adaptações curriculares, entendendo-as como “respostas educativas [...], de forma a favorecer a todos os alunos e, dentre estes, os que apresentam necessidades

educacionais especiais [...] (com vistas à/ao) acesso ao currículo [...] e a consideração e o atendimento de suas peculiaridades e necessidades especiais [...]” (BRASIL, 2000, grifos do documento).

Desse modo, as intervenções pedagógicas a serem realizadas, com base nas adaptações curriculares, possibilitarão enriquecer ou aprofundar o currículo regular, assim como adequá-lo, considerando-se as demandas dos/as educandos/as, suas singularidades e peculiaridades. Em relação aos/as profissionais da escola envolvidos/as, elas possibilitarão reflexão sobre as práticas realizadas e saberes construídos, possibilitando ressignificação da formação continuada. As ações também possibilitarão consistência na formação inicial, uma vez que o projeto tratará de temáticas pouco discutidas [ou não discutidas] nos cursos de graduação do Campus Pontal, bem como contribuirão a construção identitária docente dos/as bolsistas envolvidos/as, uma vez que esta ocorre com base em saberes diversos, sejam eles da experiência, disciplinares, acadêmicos, pedagógicos, dentre outros.

OBJETIVOS:

GERAL

Contribuir com ações que visem adaptar o currículo de estudantes do ensino fundamental, médio e/ou superior, público alvo da educação especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades) de instituições públicas de Ituiutaba-MG.

ESPECÍFICOS

- Traçar o perfil e as características do público alvo deste projeto em relação aos conhecimentos que possuem, habilidades e dificuldades apresentadas em relação aos conteúdos acadêmicos, se houver.
- Implementar ações pedagógicas que contemplem expressões artísticas, objetivando contribuir com o processo de alfabetização e letramento dos/as estudantes das escolas envolvidas.
- Produzir e realizar atividades artísticas que viabilizem o enriquecimento cultural, a imaginação, a sensibilidade, a confiança, a criticidade, a percepção e a sociabilidade dos/as discentes;
- Realizar ações que levem em consideração o currículo como instrumento de construção do conhecimento de forma interdisciplinar e contextualizada.
- Auxiliar na aquisição de conhecimento em alfabetização e letramento por parte dos alunos, condição essencial para a inclusão deles em escolas de ensino comum de Ituiutaba e região.
- Promover momentos de discussão sobre as adaptações curriculares a serem realizadas com os/as estudantes para que tenham melhores condições de acessar o currículo acadêmico/escolar.
- Contribuir para a formação inicial e continuada dos/as participantes do projeto, por meio de reflexões coletivas, estudos e atividades formativas.
- Promover o fortalecimento do diálogo entre escola e universidade, com base na socialização de experiências e discussões do trabalho desenvolvido pelos/as bolsistas e docentes

PERFIL DO BOLSISTA:

Estudantes do curso de Pedagogia que tenham sido aprovados na disciplina Processo de Alfabetização, Construção do Conhecimento em Matemática e Aprendizagem e Educação Inclusiva, e que queiram ampliar seus conhecimentos sobre essas áreas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Avaliações e análise documental para o mapeamento das potencialidades, interesses e dificuldades dos/as discentes;
- Pesquisa bibliográfica para elaboração de banco de dados com textos para leitura, bem como atividades que envolvam diferentes campos curriculares (alfabetização, matemática, artes, dentre outras);
- Elaboração de atividades e materiais didático-pedagógicos relacionados à alfabetização e letramento com uma abordagem artístico-cultural, assim como em relação a outras áreas do conhecimento.
- Realização de oficinas/minicursos/encontros com bolsistas, professores/as e demais profissionais das escolas, buscando aquisição de informação e conhecimento, bem como de elucidação de dúvidas;
- Realização de reuniões mensais da equipe executora com os/as bolsistas, professores/as e demais profissionais das escolas para estudo e análise dos resultados do projeto para possíveis alterações, caso haja necessidade.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa, além de sua função social, que possibilita ao/à estudante se manter e permanecer na universidade, é importante para a sua formação porque faz com que este/a se dedique de forma integral às atividades do projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:		UF:
Curso:		Período/Ano:

Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

